



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 – PA Nº 2542/2014 – CONTRATO Nº 26/2019**

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.643.139/0001-66, com sede na Rua José Getúlio, nº 78/90, Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01509-000, telefone: (11) 2146-2670 / 2146-2646, e-mail: comercial@unimedfesp.coop.br, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Eduardo Ernesto Chinaglia, brasileiro, casado, divorciado (união estável), médico, portador do RG nº 5067263-0 SSP/SP e do CPF nº 718.961.988-72, CRM nº 27962, residente e domiciliado na Alameda das Bromélias, 1228, Condomínio Morro Azul II, São João da Boa Vista, SP, CEP 13874-406, e por seu Diretor de Mercado, André Domingos Pippa Tomazella, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 11863173-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 087.507.418-96, residente e domiciliado na Praça Dr. Paulo de Lima Correa, nº 08, Centro, CEP 14300-033, Batatais, estado de São Paulo/SP.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar na modalidade preço único com formação pré-estabelecida aos empregados e ex-empregados do Coren-SP conforme especificações contidas neste Termo e respectivos anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços contratados, a partir de 15 de agosto/2021, em 8,42% (oito inteiros e quarenta e dois décimos por cento), conforme IPC-Saúde (FIPE) acumulado mensal, referente ao período de junho de 2020 a maio de 2021.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 15/08/2021 e término em 14/08/2023.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:

PLANOS	VALOR UNITÁRIO	A		VALOR A SER CUSTEADO PELO FUNCIONÁRIO	B = A x 797 VALOR MENSAL ESTIMADO	PLANO ASSEGURADO PELO COREN-SP	UPGRADE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO
		VALOR A SER CUSTEADO PELO COREN-SP	VALOR A SER CUSTEADO PELO COREN-SP			C = B x 24	VARIÇÃO MÁXIMA SOBRE O PLANO BÁSICO ENFERMARIA (%)
BÁSICO ENFERMARIA (797 VIDAS)	R\$ 531,26	R\$ 531,26	R\$ 0,00	R\$ 423.414,22	R\$ 10.161.941,28	N/A	
BÁSICO APARTAMENTO	R\$ 625,03	R\$ 531,26	R\$ 93,77	N/A	N/A	17,65%	
OPCIONAL A	R\$ 836,04	R\$ 531,26	R\$ 304,78	N/A	N/A	57,37%	
OPCIONAL B	R\$ 1.302,37	R\$ 531,26	R\$ 771,11	N/A	N/A	145,15%	

4.2. Valor total estimado da contratação: Valor mensal x 24 meses = R\$ 10.161.941,28 (dez milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e artigos 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste dos preços contratados.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Eduardo Ernesto Chinaglia
Diretor Presidente

UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

André Domingos Pippa Tomazella
Diretor de Mercado